**LEI Nº 1.008, DE 08 DE MARÇO DE 2016**

# *Revoga § 2º do art. 3º da Lei nº 894, de 04/04/2012.*

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a disposição constante do § 2º do art. 3º da Lei nº 894, de 04 de abril de 2012.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2016.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 08 de março de 2016

Marcio Neri de Oliveira

Prefeito Municipal